



MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2016

Realização:
Fundação
La Salle

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Novo Hamburgo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargos e formação de cadastro reserva de seu quadro de pessoal, de acordo com a lei de criação dos cargos e alterações, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de cargos e a formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível médio/técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos cargos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de ingresso por cargo, dar-se-á por dois modos:
a) acesso por cota Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente no município de Novo Hamburgo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos cargos;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
c) Anexo III – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo;
d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
e) Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.9 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Agente de Combate às Endemias	05 + C.R.	04	01	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.099,28 + 30% Adicional de Periculosidade
02	Técnico de Enfermagem	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 2.733,49
03	Cirurgião Dentista - Especialista Buco-Maxilo-Facial	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
04	Enfermeiro	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Superior	40h	R\$ 4.399,39

05	Farmacêutico	05 + C.R.	04	01	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
06	Médico Cardiologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
07	Médico Clínico Geral	03 + C.R.	02	01	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
08	Médico Dermatologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
09	Médico Infectologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
10	Médico Gastroenterologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
11	Médico Ginecologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
12	Médico Neuropediatra	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
13	Médico Oftalmologista	05 + C.R.	04	01	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
14	Médico Otorrinolaringologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
15	Médico Pediatra	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
16	Médico Pneumologista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
17	Médico Psiquiatra	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
18	Médico do Trabalho	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
19	Odontólogo	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05
20	Sociólogo	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 5.062,05

2.2 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.9 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.9 deste Edital, e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/05/16
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/05 a 22/05/16
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 12/05/16
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/05/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17 a 19/05/16
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/05/16

Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	23/05/16
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	23/05/16
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	23/05/16
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	25/05/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	27, 30 e 31/05/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	02/06/16
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	03/06/16
Data provável de aplicação das provas objetivas	12/06/16
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	13 a 21/06/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/06/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	14 a 16/06/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	23/06/16
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	23/06/16
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	24/06/16
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	27 a 29/06/16
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	30/06/16
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas objetivas	30/06/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	01/07/16
Publicação Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	01/07/16

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.9 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível escolar requisitado para cada cargo, conforme valores abaixo:
- a) cargos de nível escolar médio/técnico – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
 - b) cargos de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, a Pessoa Com Deficiência - PCD, de baixa renda e doadores de sangue ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo V deste Edital.

- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Com Deficiência – PCD:
- a) apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Único, com Número de Inscrição Social – NIS;
 - b) cópia simples da carteira de identidade;
 - c) atestado médico que comprove a deficiência, original ou cópia autenticada.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS;
 - b) apresentar comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.4.5 Para fins de comprovação de pertencer à família de baixa renda, conforme subitem anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo V - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
- a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior a publicação deste Edital de Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação;
 - b) apresentar cópia de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue;
 - c) apresentar cópia de documento específico relacionado, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado e declarado que este cumpre os requisitos referidos nesta Lei, se integrante de associação de doadores de sangue.
- 4.4.7 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.11 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, fora do prazo, com divergência de dados entre o comprovante de pagamento e o boleto bancário ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.

- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.5.9 De acordo com o subitem 2.4 deste Edital, para cargos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Novo Hamburgo/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime estatutário e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.3. deste Edital. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante as etapas de provas seletivas.
- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião do período de inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela cota Universal, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica do município de Novo Hamburgo, a qual terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo pleiteado.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.

- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do município de Novo Hamburgo, que avaliará durante o contrato de experiência a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será demitida a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação da cota Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito a seguir.
 - a) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 08 (oito) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios, celulares (deverá ter a bateria removida, se possível), previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.

- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h (três horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
 - c) chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - d) ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
 - e) não permanecer o tempo mínimo de 1h em sala de prova;
 - f) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - g) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - h) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os cargos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	12	2,5 pontos	15,00 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,5 pontos	5,00	25 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,5 pontos	5,00	25 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	08	2,5 pontos	5,00	20 pontos
		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter da prova, por disciplina, para todos os cargos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida das provas objetivas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas por disciplina das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargo.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota na etapa de provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota na etapa de provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php>, endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS CARGOS

- 10.1 O município de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo município de Novo Hamburgo, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o município de Novo Hamburgo/RS por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Concurso Público definitivamente.

11 DO INGRESSO

11. 1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº01/98 e decreto 652/99;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
 - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades

controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

n) não ser aposentado por invalidez;

o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.

- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato do ingresso, mesmo tendo sido aprovado, poderá postergar sua posição de classificação após o último candidato classificado aprovado.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data do ingresso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no mural da Prefeitura de Novo Hamburgo, situada à Rua Guia Lopes, 4201 - Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS, e no site www.novohamburgo.rs.gov.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O município de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o município de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Público para o cargo no qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O município de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Estatutário é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o município de Novo Hamburgo.

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO-RS, EM 06 DE MAIO DE 2016.

Luis Lauermann,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos

Cargos de Nível Escolar Médio/ Técnico

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Requisitos: Ensino médio completo. Idade mínima 18 anos completos.
Descrição Sintética: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde). Descrição Analítica: Participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente; proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; orientar sobre as condições físicas e higiênico-sanitárias eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e peri-focal como medida complementar ao controle mecânico; coletar amostras de para análise, fiscalizar e/ou aplicar produto biológico em locais necessários; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; orientar a população, inclusive com campanhas comunitárias, com relação ao combate e aos meios de evitar a proliferação dos vetores; investigar casos de zoonoses e orientar a comunidade quanto ao controle e prevenção das mesmas, efetuar o controle sanitário do ambiente; verificar higiene e conforto ambiental da população; realizar visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas e vetores de importância para a saúde pública; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; informar os órgãos responsáveis na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes em evitar a proliferação doenças; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente de Endemias.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos: Ensino Médio Completo. Curso completo de Técnico em Enfermagem. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem do RS. Idade mínima 18 anos completos.
Descrição Sintética: executar as atividades auxiliares, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Descrição Analítica: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos, aplicar oxigenioterapia; nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico em Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho do Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras

tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar atividades afins.

Cargos de Nível Escolar Superior

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de Especialista, Mestrado ou Doutorado em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial. Certidão de regularidade junto ao CRO-RS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho Registro profissional regular no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO). Registro profissional regular no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Descrição Sintética: Atender a todos os integrantes de cada família em relação a saúde bucal independente de sexo ou idade; desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção de saúde bucal da população.

Descrição Analítica: Executar atividades inerentes à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; efetuar os procedimentos odontológicos para os quais está capacitado; realização de atividades de primeiros cuidados nas urgências; prescrição de medicação conforme necessidades de diagnósticos efetuados; emissão de laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; execução de procedimentos restauradores, cirúrgicos ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; encaminhamento e orientação de usuários com problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, para fins de complementação de tratamento; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; registrar todos os procedimentos e manter atualizadas as anotações no prontuário do paciente e em formulários específicos para uso no SIAB; colaborar participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde bucal, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados; orientar e supervisionar equipe técnica assistencial (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) nas atividades que lhe forem delegadas; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos e seu ambiente de trabalho; atender as necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a protocolos de atendimento do Município e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, efetuar atendimento nos serviços próprios da secretaria e nos domicílios; respeitar o código de ética odontológica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; desempenhar outras tarefas afins; realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças, traumatismos lesões e anomalias do aparelho estomatognático, estruturas crânio faciais associadas; realização de biópsias; realizações de exodontias complexas, remoção de dentes inclusos e impactados, restos radiculares, cistos, dentes supranumerários; realização de apicectomias. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: ENFERMEIRO

Requisitos: Nível Superior Completo em Enfermagem. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem do RS. Idade mínima 18 anos completos.

Descrição Sintética: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem e programas de saúde pública, desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica: dirigir, chefiar e organizar órgão de enfermagem de saúde pública; prestar serviço de enfermagem em unidades sanitárias, ambulatoriais e seções próprias; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde pública; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública, em rotinas aprovadas pela instituição de saúde pública; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência à gestante, parturiente ao recém-nascido; participar dos programas de atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução e assistência obstétrica em situações de emergência; participar em programas e atividades de educação sanitária; participar nos programas de segurança e higiene do trabalho bem como prevenção de acidentes e de doenças profissionais; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do

paciente nos diversos níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência à saúde; proceder a coleta de material e consulta de enfermagem; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à Mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde ; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar tarefas afins.

Cargo: FARMACÊUTICO

Requisitos: Nível Superior Completo em Farmácia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia. Idade mínima 18 anos completos.

Descrição Sintética: planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade. Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor.

Descrição Analítica: prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar e ambulatorial: manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas. Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia. Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia. Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receita médico. Controlar estoques e produtos de uso restrito, (validade, substituição, relatório). Executar e garantir o gerenciamento da equipe para a correta dispensação de medicamentos, promovendo o uso seguro e racional destes, de acordo com a legislação vigente. Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário. Prestar informações ao Corpo Clínico. Comprometer-se com resultados terapêuticos dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência farmacêutica, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do município. Controlar estoques e produtos de uso restrito. Realizar farmacovigilância. Acompanhar aviamento das prescrições. Participação na CCHI e CTNP. Coordenar, supervisionar e executar outras atividades na área dentro da rede de ações e serviços do município. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Clínica Médica. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões hospitalares; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os

procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes. Realizar atendimento em todas as unidades do município. Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto ao Município e unidades por ele geridas. Compor Comissões Institucionais na área da saúde. Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde em nível ambulatorial; Desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, etc.). Manter sob controle os grupos populacionais de alto risco. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Município. Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Cardiologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica: Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.

Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.

Realizar atendimento em todas as unidades do município.

Compor Comissões Institucionais na área da saúde.

Prestar assistência cardiológica.

Ter condições de avaliar e interpretar exames cardiográficos.

ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia.

Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco.

Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia.

Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Dermatologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Gastroenterologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.
Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
Descrição Analítica: Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, prevenir doenças do aparelho digestivo e hepático, prescrevendo orientação dietética, prescrevendo uso de vacinas, orientando a promoção de campanhas contra o uso de fumo, álcool, drogas, divulgando a forte relação entre esses usos e a maior frequência de tumores de esôfago, pâncreas, doenças inflamatórias intestinais e hepáticas, como hepatites, cirroses, esetatoses e tumores do fígado, realizar endoscopia digestiva alta e baixa, biópsia hepática; avaliar e acompanhar pacientes internados em outros serviços. Realizar endoscopia digestiva alta e baixa e biópsias hepáticas. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes. Realizar atendimento em todas as unidades do município. Compor Comissões Institucionais na área da saúde. Avaliação de pacientes internados noutros serviços. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Município. Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA
Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Ginecologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.
Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do

atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Realizar atendimento de urgência e emergência. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do município. Supervisionar residentes e estagiários Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes. Realizar atendimento em todas as unidades do município. Compor Comissões Institucionais na área da saúde. Avaliação de pacientes internados noutros serviços. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Município. Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Infectologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do município. Supervisionar residentes e estagiários. Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Proceder investigação epidemiológica dos surtos e em suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar/ambulatorial. Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica. Avaliar necessidades de "isolamento" /precauções nos pacientes com infecção transmissíveis. Atuar na auditoria de antimicrobianos. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar e em geral; Elaborar rotinas/normas para prevenção e controle das infecções hospitalares e em geral.

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Oftalmologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas

ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Realizar consultas e atendimentos médicos na área de Glaucoma; Realizar todas as cirurgias de Glaucoma e de Catarata; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação Glaucoma; Atendimento clínico de pacientes no ambulatório, realização de exames específicos como gonioscopia, biometria, paquimetria, ecografia, documentação fotográfica, interpretação de campo visual, realização de cirurgias eletivas e de emergência em pacientes com Glaucoma; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades Oftalmológicas dentro da rede de ações e serviços do município; Supervisionar residentes e estagiários na área de atuação de Oftalmologia/ Glaucoma.

Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Otorrinolaringologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do ouvido, nariz, boca e garganta, tratando as suas infecções, disfunções, lesões, traumas, e tumores benignos e malignos. Realizar consultas, exames físicos, realizar ou solicitar exames complementares quando necessário, realizar tratamento clínico e/ou cirúrgico. Atender em ambulatório e nas urgências, como manejar quadros hemorrágicos, traumáticos, infecciosos e/ou dolorosos, entre outros. Retirar corpos estranhos de fossas nasais, ouvidos, garganta, esôfago e brônquios. Atuar nas emergências respiratórias altas, realizando a traqueostomia. Realizar cirurgias para solucionar problemas congênitos, adquiridos, infecciosos, tumorais, neurológicos e traumáticos, reconstrutivos, funcionais e/ou estéticos atinentes ao ouvido, nariz, seios da face, faringe, e laringe. Realizar cirurgias para reparo de traumas e lesões de ossos, vasos e nervos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do município. Supervisionar residentes e estagiários. Prestar assistência médica cirúrgica e ambulatorial. Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA
Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Pediatria. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.
Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatorios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
Descrição Analítica: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes. Realizar atendimento em todas as unidades do município. Compor Comissões Institucionais na área da saúde. Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação. Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Município. Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Pneumologia. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.
Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatorios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
Descrição Analítica: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município; Zelar pela

conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Psiquiatria. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica:

Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e reacolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões.

Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Município; Supervisionar residentes e estagiários; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades de ensino que envolvam temas de psiquiatria com médicos residentes; Desenvolver atividades de pesquisa no campo de saúde mental; Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO NEUROPEDIATRIA

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Neuropediatria. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos preventivos e curativos em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde pública. Coordenar, supervisionar e executar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Descrição Analítica:

Prestar assistência médica na especialidade a crianças designadas pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Acompanhar os pacientes internados de sua área de especialidade, como médico assistente ou em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta,

laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar de comissões; Realizar preceptoria de residência médica; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos da sua especialidade; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Realizar consultas ambulatoriais na especialidade; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos: Conclusão do Ensino Superior em Medicina. Residência Médica em Medicina do Trabalho. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina do RS (CRM). Idade mínima 18 anos completo.

Descrição Sintética: Elaborar, conforme legislação vigente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Administração Municipal (PCMSO), estabelecendo as diretrizes e as responsabilidades.

Descrição Analítica:

Coordenar a realização dos exames de natureza médica, previstos no PCMSO, tais como: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, bem como encarregá-los a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, cumprindo os requisitos legais; Desenvolver, coordenar, analisar, fiscalizar e orientar estudos, pesquisas, projetos e sistemas que visem à melhoria contínua dos processos; Elaborar relatórios gerenciais do PCMSO, objetivando a melhoria dos indicadores de saúde ocupacional da Administração Municipal; Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, identificando os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, decorrentes do processo laborativo e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos para a saúde do trabalhador, de modo a atenuar ou eliminar os riscos existentes à sua saúde; Presidir e participar de junta médica para perícia médica em trabalhadores, constatando enfermidades relacionadas com sua área de trabalho, visando apresentar alternativas que solucionem as situações encontradas, bem como nos casos de verificação da existência ou não de Nexo Técnico Epidemiológico – NTEP; Elaborar laudos para fins de concessão, manutenção ou cancelamento de adicionais relacionados à saúde do empregado e propor medidas corretivas e preventivas relativas aos agentes nocivos detectados; Executar, em parceria com a Área de Engenharia de Segurança do Trabalho da Empresa, inspeção em ambientes de trabalho, visando redução ou eliminação de riscos ambientais que ocasionem acidentes de trabalho ou doença ocupacional; Orientar sobre a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções; Analisar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins de vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação dos Programas de Saúde da Administração Municipal, visando subsidiar as políticas de saúde corporativas; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; Esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes de trabalho, e avaliar as limitações laborativas dos trabalhadores, visando adequar os reabilitando aos postos de trabalho; Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os trabalhadores sobre as normas de segurança, proteção e higiene no trabalho; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

Cargo: ODONTÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo com formação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM. Idade mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Atender a todos os integrantes de cada família em relação a saúde bucal independente de sexo ou idade; desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção de saúde bucal da população.

Descrição Analítica: Realizar exames clínicos com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica da saúde bucal da comunidade; assegurar a integridade do tratamento no âmbito atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do

tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados e urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade Sanitária da Família (USF); prescrever medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados; executar ações de assistência integral, aliando atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes da Unidade Sanitária da Família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal.

Cargo: SOCIÓLOGO

Requisitos: Curso superior completo em Sociologia ou Ciências Sociais. Registro profissional regular para o exercício da profissão. Idade mínima de 18 anos completos.

Descrição Sintética Planejar, avaliar, supervisionar e executar planos, programas, projetos e pesquisas.

Descrição Analítica: Dar apoio ao planejamento e realizar estudos, pesquisas, análises de natureza socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas, setoriais e municipais; analisar, acompanhar e avaliar programas e ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas; realizar projetos de pesquisa, contribuindo com resultados expressos em trabalhos documentados por publicações, laudos e pareceres e em reuniões técnicas; analisar e avaliar documentos técnicos, livros, artigos e outras publicações de interesse do município; elaborar relatórios, pareceres e documentos similares; prestar informações técnicas; coordenar e supervisionar equipes de formulação e implementação de programas, de projetos de pesquisa aplicada, de estudos técnicos, de coleta e de processamento de informações e de construção e manutenção de bancos de dados de informações socioeconômicas; representar o município e participar de reuniões técnico-científicas, de comissões de trabalho e de reuniões afins; realizar e participar de seminários, cursos e eventos similares; relacionados à sua especialidade, elaborando estudos e pareceres para orientar a tomada de decisões ou o planejamento em termos organizacionais; realizar ou dirigir pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos de coleta ou orientando entrevistadores e responsáveis pelo controle de questionários para coleta de dados; analisar dados brutos coletados, procedendo à crítica dos questionários e de outros instrumentos de coleta de dados; compilar e organizar dados de forma a permitir sua análise e interpretação; demonstrar os resultados das pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios ou outras formas de apresentação; bem como supervisionar bolsistas e estagiários em sua formação; zelar pelo patrimônio, pelos materiais, pelos equipamentos em uso e pela boa ordem dos locais de trabalho, observando as normas de segurança vigentes; executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2016 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de argumentação. Substituição vocabular.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS)

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Princípios de Contagem. Noções de Estatística e Probabilidade. Razão e proporção. Noções de Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Compostos. Regra de Três Simples e Composta.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo. Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Hamburgo.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Lei nº. 33/2000. Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Hamburgo.

Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdos Programáticos:

Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Conhecimento dos principais Medidas de controle das principais endemias. Estrutura e operacionalização. Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal. Programas de erradicação e controle de doenças em execução no País. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, DST/AIDS, dengue, hanseníase, leptospirose, tuberculose, doença de Chagas, hepatite B, hepatite C, raiva, meningite e leishmaniose, peste bubônica, malária, cólera, tracoma, filariose, esquistossomose, meningite. Educação em saúde e participação comunitária. Meio ambiente e saneamento. Coleta do lixo, tratamento adequado do lixo, classificação do lixo. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. Controle de roedores. Controle biológico e manejo ambiental. Recenseamento de animais.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue – Instruções para pessoal de operações.

CASTRO, J. A. Padilha. Dengue hemorrágica, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle. São Paulo: Santos, 2001.

LEI Nº 11.350 - DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 - DOU DE 6/10/2006 Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança – Manual do supervisor de campo. Disponível em: <www.funasa.gov.br> (Publicações Técnicas).

_____. Ministério da Saúde. Informe Epidemiológico do SUS. Dengue, notas prévias e resumos de pesquisas.

_____. Ministério da Saúde. Manual de Dengue – Vigilância epidemiológica e atenção ao doente. Fundação Nacional de Saúde. Disponível em: <www.funasa.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor. Disponível em: <www.funasa.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.

_____. Ministério da Saúde. Hepatites virais. O Brasil está atento. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Tuberculose: guia de vigilância epidemiológico. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue – Amparo legal à execução das ações de campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).

TEIXEIRA, Carmem Fontes; PAIM, Jairnilson Silva e VILASBOAS, Ana Luiza. SUS, modelos assistenciais e vigilância da saúde. Inf. Epidemiol. Sus [online]. 1998, vol.7, n.2, pp. 7-28. ISSN 0104-1673.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré e pós-cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e Emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica

e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

Bibliografia Sugerida:

- BOLLIICK, Daianna et al. Segurança e Controle de Infecção. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. Enfermagem Materno-Infantil. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm
- _____. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- _____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- _____. Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf
- _____. Ministério da Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- _____. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- _____. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação.
- _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização.
- _____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
- _____. Cadernos de Atenção Básica.
- _____. Código de Ética de Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>
- CABRAL, Ivone Evangelista. Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Manual de Diagnósticos de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. Administração de medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007.
- FAKIH, Flávio Trevisani. Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem. Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- SMELTZER, Suzanne C. Brunner e Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- TORTORA, G. J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- Lei nº. 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei nº. 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Decreto nº. 7.508/11. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Política Nacional de Atenção Básica e suas Portarias.
- Política Nacional de Controle do Tabagismo.
- Política Nacional de Imunização mais Calendário Nacional de Vacinação Atual.
- Portaria com Listas de Doenças de Notificação Compulsória.
- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.
- Manual de Vigilância epidemiológica de eventos Adversos Pós-Vacinação.
- Cadernos de Atenção Básica;
- Nº. 13 Câncer de Colo do Útero e Mama;
- Nº. 32 Pré Natal de Baixo Risco;
- Nº. 3 Saúde da Criança;
- 34 Saúde Mental;
- Nº. 36 Diabetes Mellitus
- Nº. 37 HAS – Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Nº. 40 Tabagismo;

Tuberculose; HIV/AIDS; Raiva; DSTs; Vigilância Sanitária; Epidemiológica e do Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde. Política nacional de saúde bucal. Referência e contra-referência dos pacientes nos diferentes níveis da atenção à saúde no Sistema Único de Saúde. Princípios de cirurgia. Conceitos de biossegurança em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Avaliação pré e pós-operatória. Diagnóstico por imagem. Princípios de anestesia local na prática cirúrgica. Técnica cirúrgica. Princípios de exodontias simples. Princípios de exodontia complexa. Princípios de tratamento de dentes impactados. Manejo do paciente no pós-operatório. Complicações em exodontia. Complicações buco-sinusais. Considerações médico-legais. Traumatismo dentoalveolar. Cirurgia pré-protética. Infecções odontogênicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Hiperplasias reacionais inflamatórias. Cirurgia dos tumores odontogênicos. Cirurgia dos cistos odontogênicos. Cirurgia das glândulas salivares. Noções básicas de cirurgia hospitalar. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgia dentoalveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo maxilofacial. Patologias maxilofaciais. Doenças da articulação temporomandibular. Farmacologia em cirurgia bucomaxilofacial.

Bibliografia Sugerida:

ANDREASEN, F. M. et al. Manual de Traumatismo Dental. Artmed, 2000.
ARAUJO, A. Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. São Paulo Liv. Santos, 2007.
BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília, 2008.
HUPP, J. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Elsevier Health Sciences Brazil, 2011.
PRADO, ROBERTO. Cirurgia Bucomaxilofacial: Diagnóstico e Tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
WAITE, P. D. Principios de Cirurgia Bucomaxilofacial: Peterson, 2 volumes. Santos editora, 2008.
WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, autoimunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto, Internação, UTI neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Infecções hospitalares. Doenças infectocontagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos.

Enfermagem e trabalho: trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia.

Bibliografia Sugerida:

- ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. Revista da Escola de Enfermagem, USP [online], 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227.
- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm
- _____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- _____. Ministério da saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>
- _____. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342
- CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). Administração de medicamentos – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de Enfermagem. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- CINTRA, Eliane de Araújo. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu, 2010.
- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- FAKIH, Flávio Trevisani. Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. 2 ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. Uma abordagem ao processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SANTOS, Marcio Neres; SOARES, Odon Melo. Urgência e emergência na prática de enfermagem. Vol I e II. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013.
- SILVA, Marcelo T.; SILVA, Sandra R.M. Cálculo e administração de Medicamentos na Enfermagem. - 4 ed. 2014. Ed. Martinari.
- SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri: Editora Manole, 2008.
- STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. Enfermagem Psiquiátrica. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- TAYLOR, Carol et al. Fundamentos de Enfermagem. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar / Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 4. ed. rev. e atual.– Rio de Janeiro : ANS, 2011.
- Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Saúde (2013-2015). Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGES. Brasília, setembro de 2013.
- Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso. 8 ed. revisada. Brasília - DF - 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília, DF. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Brasília, DF, 2013.
- Feridas: fundamentos e atualizações em enfermagem/ organizadores, Roberto Carlos Lyra da Silva, Nêbia Maria de Almeida de Figueiredo, Isabella Barbosa Meireles. - São Caetano do Sul, SP : Yendis Editora, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FARMACÊUTICO**

Conteúdos programáticos:

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos sob controle. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Quimioterapia. Gestão da farmácia hospitalar. Sistemas de distribuição de medicamentos.

Administração de materiais e controle de estoque. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Legislação em Farmácia.

Bibliografia Sugerida:

ANSEL, Howard; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
CAVALLINI, Míriam Elias. Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. São Paulo: Manole, 2010.
GHELER, Fernanda Valente. Manual de farmácia: clínica hospitalar. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.
GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.
NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde. São Paulo: Vide o Verso, 2009.
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>
SCHRAIBER, Lília Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
STORPIRTIS, Sílvia et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Conteúdos Programáticos:

Cardiologia. Cardiologia preventiva. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes mellitus e o coração. Estrogênio e Cardiopatia. Tabagismo. Princípios de Reabilitação Cardiovascular. Insuficiência Cardíaca. Síndromes Isquêmicas. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Febre Reumática. Miocardites e miocardiopatias. Doenças do pericárdio. Hipertensão pulmonar e Cor Pulmonale. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Coração e outros órgãos e sistemas. Coração e doenças infecciosas. Drogas ilícitas e o coração. Traumatismos do coração. Coração de atleta. Envelhecimento do sistema cardiovascular. Arritmias cardíacas. Eletrocardiografia. Métodos de imagem Cardiovascular.

Bibliografia Sugerida:

ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.
CHAGAS, Antonio Carlos Palandri; LAURINDO, Francisco Rafael M.; PINTO, Ibraim Masciarelli (Orgs.). Manual prático em cardiologia. São Paulo: Atheneu, 2005; Sociedade Paulista de Cardiologia.
DUTRA, Oscar Pereira. Manual de condutas do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FUC, 2002.
FONSECA, F. H. Doenças Cardiovasculares: terapêutica clínica. São Paulo: Planmark, 2006.
_____. Doenças Cardiovasculares: apoio ao diagnóstico. São Paulo: Planmark, 2008.
GRIFFIN, Brian e TOPOL, Eric. Manual de medicina cardiovascular. RJ: Guanabara Koogan, 2007.
HALLAKE, J. Eletrocardiografia. MEDSI, 1994.
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PORTO, C. C. Doenças do coração. Prevenção e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
_____. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em

parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

Bibliografia Sugerida:

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>.
ASEN, E; TOMSON, D; YOUNG, V; TOMSON, P; 10 minutos para a família – intervenções sistêmicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.
_____. Revista Brasileira de Saúde de Família. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>.
_____. Manual de Condutas Médicas. Disponível em <http://www.ids-saude.org.br>.
Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental, Ministério da Saúde, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
CARRIÓ, Francisco B. Entrevista Clínica – Habilidades de Comunicação para Profissionais da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
COSTA, Elisa Maria Amorim. Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
CURRENT, Diretrizes Clínicas em APS 10ª edição, McGraw-Hill, 2013.
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.
FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMANN, Lee e AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUSSO, G; LOPES, J.M.C.; Tratado de medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2012.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
KLOETZEL, K. Medicina ambulatorial: princípios básicos. São Paulo: EPU, 1999.
LIMA, Darcy Roberto. Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
MCWHINNEY, Medicina Centrada na Pessoa. Transformando o método clínico. Artmed, 2010.
MCWHINNEY, Manual de MFC, Artmed, 2010.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
PENDLETON, A Nova Consulta, Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente, Artmed, 2011.
PORTO, Celmo Celso. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
STEWART, Moira; WESTON, W. Wayne; MCWHINNEY, Ian R.; MCWILLIAM, Carol L. et al. Medicina Centrada na Pessoa – Transformando o método clínico. Porto Alegre: Artmed, 2009.
STARFIELD. B., Atenção Primária: equilíbrio entre necessidade de saúde, serviços e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública. Terapêutica. Pele normal. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemo - dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas e de depósitos. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas.

Bibliografia Sugerida:

BOLOGNIA, J. L.; JORIZZO, J. L.; RAPINI, R. P. Dermatology. 3. ed. London: Mosby, 2015.
BURNS, T.; BREATHNACH, S.; COX, N.; GRIFFITHS, C. Rook's Textbook of Dermatology . 8. ed. London: Blackwell Science Limited, 2010.
GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 22 jan. 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2016.

RAMOS E SILVA, M.; CASTRO, M. C. R. Fundamentos de Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 22 jan. 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Infectologia. Infectologia pediátrica. Patologias. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças oportunistas. Terapia antiretroviral. Prevenção da infecção pelo HIV. Antimicrobianos. Citomegalovírus. Cólera e outras diarreias infecciosas. Dengue. Doença de Chagas. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Esquistossomose mansônica. Estafilococcias. Estreptococcias e infecções pelos enterococos. Infecções por Parvovírus. Sarampo. Rubéola. Varicela e Herpes Zoster. Febre amarela. Febre de origem indeterminada. Hepatites Virais. Imunizações. Infecções por Herpes Simplex. Influenza. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. Infecções por bacilos Gramnegativos. Infecções por bactérias anaeróbias. Infecções por príons (Doença de Kreutzfeldt- Jacob, variante nova). Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Influenza A H1N1. Leishmaniose. Leptospiroses. Malária. Meningites. Micoses sistêmicas. Mononucleose infecciosa e síndrome mononucleose-símile. Parasitoses Intestinais. Cisticercose. Tricocefalose e enterobiose. Pneumonias bacterianas e "atípicas". Raiva. Riquetsioses. Salmoneloses. Sepses. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Arboviroses. Medicina ambulatorial e hospitalar. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos e urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.

_____. Guia de tratamento: recomendações para terapia antiretroviral em adultos e adolescentes infectados pelo HIV: 2008. Brasília: MS, 2008.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>

FAHRAT, Calil Kairalla et al. Infectologia Pediátrica. São Paulo: Atheneu, 2007.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.

PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

VERONESI, R. & FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Gastroenterologia. Doenças do esôfago. Patologias. Doenças do estômago e duodeno: úlceras pépticas; helicobacter pylori; dispepsia funcional; lesões relacionadas aos anti-inflamatórios não esteróides; hemorragia digestiva alta; adenocarcinoma gástrico e outros tumores. Doenças pancreáticas: pancreatite crônica e aguda; adenocarcinoma pancreático. Doenças das vias biliares: litíase; doenças infecciosas do trato biliar; tumores do trato biliar. Doenças hepáticas: distúrbios metabólicos do fígado: hemocromatose, D. de Wilson, etc.; hepatites virais; hepatite auto-imune; doença alcoólica do fígado; hepatite medicamentosa; cirrose e suas complicações; tumores hepáticos. Doenças do intestino delgado e cólon: síndrome do intestino irritável; diarreia aguda infecciosa; doenças inflamatórias intestinais; diarreia crônica; doenças vasculares do intestino; hemorragia digestiva baixa; pólipos intestinais; câncer de cólon. Pré e pós operatório. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos em urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica. Epidemiologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital. Tumorações pélvicas. Fisiologia sexual. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Métodos de Anti-concepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente, implicações legais. Sexologia. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tocurgia e outros procedimentos: Curetagem, Circlagem, Vácuo-aspiração/AMIU, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto- Risco, Gravidez Múltipla, Distocias, Restrição do Crescimento Fetal, Mortalidade PeriNatal e Neonatal, Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese). Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

Bibliografia Sugerida:

APGAR, Bárbara et al. Colposcopia. Princípios e Prática. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
BEREK, J.S. et al. Tratado de ginecologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada. Brasília: MS, 2005.
Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. Brasília: MS, 2007.
Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.
Manual Técnico da Gestação de Alto Risco. Brasília: MS, 2012.
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>
DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1976p.
FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson e Loscalzo; Harrison. Medicina Interna. Decima Oitava Edição. Mc Graw Hill; Edição: 18ª (10 de dezembro de 2012).
FEBRASGO. últimas revisões dos seguintes manuais Manual de anticoncepção; Manual de climatério; Manual de DST/AIDS; Manual de violência sexual; Manual de diabetes e hipertensão na gravidez; Manual uso do misoprostol; Manual de leiomioma uterino; Manual de aleitamento materno.
FREITAS, F; MENKE, CH; RIVOIRE, W. et al. Rotinas em Ginecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
FREITAS, Fernando e outros. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica. RJ: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. Epidemiologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. Embriologia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
Moore, Keith L.; Anatomia Orientada Para a Clínica - 6ª Ed. Guanabara Koogan, 2011.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Setima Edicao. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, C.C.. Semiologia Médica. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, Oitava Ed 2010.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
ABDO, Carmita. Sexualidade Humana e seus transtornos; Quicao; Editora leitura medica. São Paulo, 2014.
Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do Cancer de Colo de Utero; Ministerio da Saúde, 2011.
WILKINSON, Edward J et al; Doenças da Vulva, REVINTER, Rio de Janeiro, 2011.
LIBBY, Edwards; Atlas de Dermatologia Genital; REVINTER, Rio de Janeiro, 2012.
COELHO, Francisco Ricardo Gualda et al; Câncer do colo do útero, Tecmedd, 1 ed; Sao Paulo 2007.
LIMA, GERALDO RODRIGUES DE. Ginecologia Clínica, São Paulo: Ed Atheneu, 2015.
CAMARGOS, ARNOLDO FERNANDO et al; Ginecologia Ambulatorial: baseada em evidências científicas, 3 ed
Belo Horizonte: COOPMED, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROPEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Neurologia. Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Sintomas dos transtornos neurológicos. Neuropatologias. Genética e disgenesias do sistema nervoso. Infecções do sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Transtornos do líquido cefalorraquidiano e dos líquidos cerebrais. Tumores do sistema nervoso. Traumatismos. Neurologia do trauma. Doenças genéticas do sistema nervoso. Transtornos do DNA mitocondrial. Transtornos neurocutâneos. Neuropatias periféricas. Demências. Ataxias. Transtornos do movimento. Doenças da medula espinhal. Transtornos da junção neuromuscular. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Transtornos autonômicos. Transtornos paroxísticos. Medicina geral e neurologia. Doenças degenerativas. Doenças tóxicas e metabólicas. Doenças sistêmicas e neurologia. Latrogenias e neurologia. Emergências e urgências em neurologia. Neurointensivismo. Testes diagnósticos. Neuroimagem. Doença de Parkinson. Doença de Alzheimer. Neurologia e AIDS. Polineuropatias. Síndromes em neurologia. Síndromes extrapiramidais. Síndrome piramidal. Síndromes cerebelares. Síndromes medulares. Síndromes meníngeas. Síndromes talâmicas. Síndromes do tronco cerebral. Doenças autoimunes. Síndrome de Guillain-Barré. Neurologia da criança e do adolescente. Lesões de parto e anormalidades de desenvolvimento. Psiquiatria e neurologia. Neurologia ambiental. Reabilitação neurológica. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

ADAMS, Andrea C. Neurologia para o clínico: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2000.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
ROWLAND, Lewis P. MERRITT. Tratado de neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Aspectos Básicos do Glaucoma - Anatomia do Ângulo da Câmara Anterior, Dinâmica do Humor Aquoso, Pressão Intra-Ocular e Tonometria, Gonioscopia e Outras Técnicas de Avaliação do Segmento Anterior, Nervo Óptico, Avaliação de Campo Visual. Glaucoma - Classificação dos Glaucomas, Glaucoma Primário de Ângulo Aberto, Glaucoma de Pressão. Normal, Glaucoma por Bloqueio Pupilar, Glaucomas do Desenvolvimento com Anomalias Associadas, Síndrome da Pseudoesfoliação, Glaucoma Pigmentar, Glaucoma Associado a Desordens do Endotélio, Glaucoma Associado a Doenças do Cristalino, Glaucoma Associado à Elevação da Pressão Venosa Epiescleral, Glaucoma Associado a Uveítes, Glaucoma Cortisônico. Terapêutica Farmacológica do Glaucoma (Antagonistas dos Receptores Adrenérgicos, Prostaglandinas, Estimulantes Adrenérgicos, Inibidores da Anidrase

Carbônica, Agentes Colinérgicos, Agentes Hiperosmóticos), Princípios Anatômicos da Cirurgia de Glaucoma, Cirurgia do Ângulo da Câmara Anterior e da Íris, Cirurgia Fistulizante, Cirurgia com Implante de Drenagem, Procedimentos Ciclodestrutivos. Anatomia. Fisiologia. Semiologia. Farmacologia. Urgências e emergências. Ética Médica. Aspectos Básicos - Anatomia Básica da Retina e Vítreo, Meios Diagnósticos para Doenças da Retina, Fisiologia e Psicofísica da Retina. Desordens da Retina e do Vítreo - Doenças Adquiridas da Mácula, Anormalidades da Interface Vitreoretiniana, Doenças Vasculares da Retina, Retinopatia Diabética, Retinopatia Falciforme, Neovascularização Periférica da Retina, Doenças da Coroide, Inflamações Coriorretinianas Focal e Difusa, Distrofias Hereditárias da Retina e Coroide, Doenças da Retina Congênitas e Estacionárias, Distrofias Sindrômicas do Segmento Posterior, Anormalidades Retinianas Periféricas, Doenças do Vítreo, Efeitos Adversos da Energia Eletromagnética na Retina, Trauma Ocular no Segmento Posterior, Facomatoses. Terapia a Laser nas Doenças do Segmento Posterior, Cirurgia Vitreoretiniana, Baixa Visual e Reabilitação em Doenças Retinianas. Aspectos Básicos - Anatomia e Fisiologia da Córnea, Esclera e Conjuntiva, Exames complementares em córnea e doenças externas. Córnea e Doenças Externas - Desordens da Conjuntiva e do Limbo, Degenerações Conjuntivais, Esclerite, Epiesclerite, Outras Desordens Esclerais, Anomalias Congênitas da Córnea, Ceratites bacterianas, Ceratites micóticas, Ceratites virais, Ceratite por Protozoário, Ceratite Neurotrófica, Ceratite Intersticial, Ulcerações Corneanas Periféricas, Olho seco, Alergias oculares, Doenças da superfície ocular, Distrofias Corneanas, Degenerações Corneanas, Ectasias Corneanas, Lentes de Contato, Cirurgia da Córnea, Cirurgia da Conjuntiva, Cirurgia Refrativa, Transplante de Córnea, Banco de olhos.

Bibliografia Sugerida:

BELFORT Jr, R.; KARA-JOSÉ, N. Córnea Clínica – Cirúrgica. Roca: São Paulo, 2000.
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Banco de Olhos. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.
_____. Lentes de Contato. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.
_____. Doenças externas oculares e córnea. Série Oftalmologia Brasileira, Cultura Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Retina e Vítreo. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Glaucoma. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, Celmo Celso. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
RYAN, Stephen J. Retina. London: Saunders/Elsevier, 2010.
SHIELDS, Tratado de Glaucoma. Editora Cultura Médica. ISBN 978-85-7006-415-8

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Otologia. Otoneurologia. Audiologia. Rinologia. Cirurgia estético-facial. Otorrinolaringologia pediátrica. Faringoestomatologia. Laringologia. Cirurgia cérvico-facial e de base de crânio. Exame ORL completo. Avaliação ORL em emergência. Exame dos pares cranianos. Audiometria tonal e vocal. Impedanciometria. Endoscopia nasal. Laringoscopia. Nasofaringolaringoscopia. BERA. Otoemissões. Estroboscopia. Interpretação e indicação de exames complementares. Biópsias. Cirurgias em otorrinolaringologia: indicações e técnicas. Retirada de pequenos tumores. Cirurgias de lábios, da Boca, da Língua e das Glândulas Salivares. Cirurgias de faringe, de laringe, de pescoço. Cirurgia de orelha externa, de orelha média. Cirurgia de nariz. Cirurgia de seios paranasais. Anatomia. Fisiologia. Semiologia. Farmacologia. Urgências e emergências.

Bibliografia Sugerida:

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em
<http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php>
BENTO, Ricardo Ferreira et al. Otorrinolaringologia Baseada em Sinais e Sintomas. São Paulo: Fundação Otorrinolaringologia, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
FIGUEIREDO, Ricardo. Urgências e emergências em Otorrinolaringologia. Rio de Janeiro, Revinter, 2006.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GANANZA, Fernando de Freitas et al. Manual de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. São Paulo: Editora Manole, 2011.
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
PINHO, Silvia M. Rebelo. et al. Fundamentos em laringologia e voz. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, volume I: fundamentos / Silvio Caldas Neto... [et al.]. 2.ed. – São Paulo: Roca, 2011.
TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, volume II: otologia e otoneurologia / Silvio Caldas Neto... [et al.]. 2.ed. – São Paulo: Roca, 2011.
TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, volume III: rinologia, cirurgia craniomaxilofacial e cirurgia plástica da face / Silvio Caldas Neto... [et al.]. 2.ed. – São Paulo: Roca, 2011.
TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, volume IV: faringoestomatologia, laringologia e voz e cirurgia de cabeça e pescoço / Silvio Caldas Neto... [et al.]. 2.ed. – São Paulo: Roca, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triage neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Seps. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Imunização.

Bibliografia Sugerida:

ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.
BEHRMAN, Richard E. Nelson. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf>.
_____. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.
_____. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, 2005.
_____. Imunobiológicos especiais e suas indicações. Brasília, 2005.
_____. Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, 2007.
_____. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, 2009/2010.
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2010.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Anatomia, fisiologia e patologia Respiratória. Métodos diagnósticos invasivos e não Invasivos em pneumologia. Tosse. Expectoração. Hemoptise. Dispnéia. Cianose. Dor torácica. Oxigenioterapia. Corticóides sistêmicos: Principais indicações. Contra-indicações e interações medicamentosas. Doenças broncopulmonares obstrutivas. Atopia respiratória. Edema pulmonar. Asma. Enfisema e ficiência de Alfa1-Antitripsina. Infecções de vias aéreas de trato respiratório superior e inferior. Pneumonias. Bronquiolite viral aguda e bronquiopatia pós-viral. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonar. Micobacteriose atípicas Pulmonares. Doenças pulmonares em pacientes imunossuprimidos. Neoplasias intratorácicas. Infiltrados pulmonares difusos e doenças pulmonares ocupacionais. Manifestações pulmonares nas doenças sistêmicas. Derrame pleural. Doenças da pleura. Doenças da circulação pulmonar. Doença respiratória neonatal. Fibrose cística. Traumatismo torácico. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica no adulto e na criança. Avaliação de risco cirúrgico do paciente pneumológico. Transplante pulmonar. Fisioterapia respiratória. Tratamento em pneumologia. Sinais e sintomas em pneumologia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa.

Bibliografia Sugerida:

Cadernos de atenção básica. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br>
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>
BARRETO S.S.M e col. Pneumologia série no consultório. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BURKE A. Cunha. Fundamentos em pneumologia. Porto Alegre: Artmed, 2012.
GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
NERY, Luiz Eduardo; et al. Guia de pneumologia. Barueri: Manole, 2006.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
SILVA, Luiz Carlos Corrêa da. e col. Pneumologia princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delírium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtornos factícios. Transtornos dissociativos. Transtornos do sono. Transtornos alimentares. Transtornos de personalidade. Transtornos psicossomáticos. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Anatomia. Fisiologia. Semiologia. Farmacologia. Urgências e emergências.

Bibliografia Sugerida:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM- V - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>
CRODIOLI, Aristides Volpato. Psicofármacos – Consulta rápida – 4ª edição - Porto Alegre: Artmed, 2011
_____. Psicoterapias: abordagens atuais.- 3ª edição - Porto Alegre: Artmed, 2008.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GABBARD, Glen. Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos. Porto Alegre: Artmed, 2009.
GELDER, Michael. Tratado de Psiquiatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. 24ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. Emergências Psiquiátricas. Artmed, Porto Alegre, 2014.
KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2007.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SENA, Eduardo Pondé de e OLIVEIRA, Irismar Reis de. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara, 2011
STEPHEN, M. Stahl. Psicofarmacologia - Base científica e aplicações práticas. Rio de Janeiro: MEDSI, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Epidemiologia e vigilância em saúde. Histórico, conceitos e objetivos da Medicina do Trabalho. Campo de atuação do profissional Médico do Trabalho. Ética profissional. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais Legislações a respeito do tema "segurança e medicina do trabalho". Conceitos de acidente, doenças do trabalho e em toxicologia. Fatores determinantes e predisponentes da toxicidade. Portas de entrada. Biossegurança. Doenças Profissionais. Ergonomia em Saúde do Trabalhador. A Consolidação das Leis Trabalhistas. Instituições e associações compromissadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Atribuições. Organização e funcionamento. Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT). Constituição. Atribuições do Médico do Trabalho. Saúde ocupacional. Os ambientes de trabalho. Doenças Ocupacionais (PAIR, Dermatoses Ocupacionais, Câncer Ocupacional). Ergonomia. O esforço físico e as lesões. Normas legais. Higiene Ocupacional. Acidente de trabalho: Definição, tipos, custos, controle, doenças ocupacionais. Reabilitação profissional. O trabalho do menor, da mulher e do idoso PCMSO, PPRA. Pneumoconioses. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes, o trabalho relacionado a riscos ocupacionais. Agentes Biológicos. Biossegurança. Toxicologia Ocupacional. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Ruído, calor, iluminação, riscos químicos. Avaliação dos limites de tolerância. Medidas de proteção contra riscos ocupacionais. Medidas de proteção coletiva e individual. EPI – Normas Legais sobre EPI.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf
Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saude_trabalhador.pdf
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
Decreto-Lei no 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm
Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm
Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. Ministério da Saúde. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf
Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf
Segurança e medicina do trabalho / obra coletiva da Editora Saraiva com a colab. De Luiz Roberto Curia, Lívia Céspedes e Juliana Nicoletti. - 14ª Ed. atual, ed. Saraiva, 2014.
AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.
CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2014.
DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.
MENEGHEL, Stela Nazareth. Epidemiologia – Exercícios indisciplinados. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2015.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Planejamento em saúde. Ações de promoção de saúde bucal. Ações de Educação em Saúde. Atenção Primária em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Saúde bucal na Estratégia de Saúde da Família. Manejo de famílias por ciclos de vida. Epidemiologia em saúde bucal. Prevenção e controle de riscos no consultório odontológico. Traumatismo dental. Princípios de cirurgia em odontologia. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de exodontias simples e complexas. Manejo do paciente no pós-operatório odontológico. Má oclusão dentária. Anestésicos locais. Analgésicos não-opioides. Princípios gerais do tratamento de infecção odontológica. Antibióticos em odontologia. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção e controle da progressão da doença cárie. Dentística operatória. Remoção de tecido cariado e o complexo dentino-pulpar. Exames e testes de diagnóstico das doenças pulpares. Recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Fluorose dentária. Câncer bucal: epidemiologia, fatores de risco e lesões precursoras. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais.

Bibliografia Sugerida:

ABOPREV. Promoção de saúde bucal. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica nº 24. Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ): manual instrutivo. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Falando sobre câncer da boca. Rio de Janeiro, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRUNETTI, R.F; MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatría: noções de interesse clínico. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
BUISCHI, Y.P. Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos Da Polpa: Endodontia. Elsevier Health SciencesBrazil, 2011.
FEJERSKOV, O.; KIDD, E. A. M. Cárie Dentária: A Doença E Seu Tratamento Clínico. Santos, 2005.
GOES, P.S.A; MOYSES, S.J (org.). Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas 2012.
LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. 3ª Ed. Editora Guanabara-Koogan, 2010.
LUIZ, RonirRaggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia. São Paulo: Atheneu, 2008.
HUPP, J. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Elsevier Health Sciences, 2011.
MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, v. 549, 2011.
MOISÉS, S.T.; MOISÉS, S.J.; KRIGER, L. Saúde Bucal das Famílias, Trabalhando com evidências. São Paulo, Artes Médicas, 2008.
NEVILLE, Brad. Patologia oral e maxilofacial. Elsevier Brasil, 2011.
PEREIRA, A.C. e cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ª Edição. Nova Odessa - São Paulo: Napoleão, 2009.
STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.
WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
SOCIÓLOGO**

Conteúdos Programáticos:

Sociologia Geral; sociologia clássica; a perspectiva sociológica no mundo contemporâneo; fato social; divisão do trabalho, diferenciação, produção e reprodução da sociedade; relações sociais de produção; o mercado e a situação de classe; modernidade reflexiva e sociedade de risco; globalização e sociologia; conhecimento praxiológico; habitus, campo social, crítica do conhecimento sociológico eurocentrista; a dinâmica do capitalismo e acumulação; a natureza do mercado capitalista; mundialização do capital; a lógica do capital e meio ambiente; globalização e reestruturação produtiva; políticas sociais, tendências internacionais e no Brasil contemporâneo; a igualdade jurídica e dos direitos de cidadania; acesso à justiça; cidadania e direitos sociais; movimentos sociais; Estado, poder e governo; democracia e participação política; trabalho social com família; construção social da violência; métodos para a construção do conhecimento sociológico; metodologias qualitativas e quantitativas; indicadores sociais, comparação e operacionalização.

Bibliografia Sugerida:

AUGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias qualitativas na sociologia. 10ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
BAERT, Patrick; SILVA, Filipe Carreira da. Teoria social contemporânea. Lisboa: Editora Mundos Sociais, 2014.
BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e Ambivalência. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
_____. O Mal-Estar da Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Editora UNESP, 2012.
BITTENCOURT FILHO, José. Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: KOINONIA, 2003.
BORDIEU, Pierre. O poder simbólico. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo R. (orgs.). Pesquisa participante: a partilha do saber. Aparecida: Ideias et Letras, 2006.
CAMPANS, Rose. Empreendedorismo urbano: entre o discurso e a prática. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Petrópolis: Vozes, 1998.
CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelsen. Identidade, indivíduo e grupos sociais. Curitiba: Juruá, 2002.
COHEN, Ernesto. Avaliação de projetos sociais. Petrópolis: Vozes, 1993.
CUCHE, Denys. A noção de cultura nas ciências sociais. Bauru: EDUSC, 1999.
DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.
FONSECA, Tania Mara Galli (org.). Modos de trabalhar, modos de subjetivar: tempos de reestruturação produtiva: um estudo de caso. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
GIDDENS, Anthony. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
_____. A constituição da sociedade. 3ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 7ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
HUYSEN, Andreas. Culturas do passado e do presente: modernismos, artes visuais, políticas de memória. Rio de Janeiro: Contraponto; Museu de arte do Rio, 2014.
IANNI, Octávio. Pensamento social no Brasil. Bauru: EDUSC, 2004.
_____. Teorias da globalização. 13ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
Jannuzzi, Paulo de Martino. Indicadores sociais no Brasil. 3ª ed. Campinas: Editora Alínea, 2004.
LEMOS, André; LÉVY, Pierre. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.
MELLO, Alex Fiuza de: Marx e a globalização. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
MOCELIM, Daniel Gustavo. Emprego e mudança tecnológica no Brasil. Porto Alegre: Cirkula, 2015.
MOREIRA, Alberto da Silva; LEMOS, Carolina Teles; QUADROS, Eduardo Gusmão de A religião entre o espetáculo e a intimidade. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2014.
NÉSTOR, Garcia Canclini. Culturas Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Editora da USP, 2006.
PAIS, José Machado. Vida cotidiana: enigmas e revoluções. São Paulo: Cortez, 2003.
PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
Perspectivas da política social no Brasil / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2010.
ROCHER, Guy. Sociologia Geral: a organização social. 3ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
SANTOS, Boaventura de Souza (org.). A globalização e as ciências sociais. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
SANTOS, Luiz Antônio de Castro. O pensamento social no Brasil: pequenos estudos. Campinas: Edicamp, 2003.
SENNETT, Richard. Autoridade. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.
SILVA, Armando. Imaginários urbanos. São Paulo: Perspectiva, 2001.
SOUZA, Jessé. (org.). A invisibilidade da desigualdade brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

THOMPSON, John B. Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1995.
VIEIRA FILHO, Josué; MORAES, Maria Lúcia (orgs.). Políticas sociais urbanas: a cidade para todos e todas. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2013.
WEBER, Max. A ética protestante e o “espírito” do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

Candidato	
Cargo Inscrito	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

☐ Lista Preliminar de Inscritos ☐ Gabarito Preliminar da Prova Objetiva ☐ Nota Preliminar da Prova Objetiva

Argumentação:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:

Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Candidato	
Cargo Inscrito	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Nº do NIS	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2016 do município de Novo Hamburgo/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, declaro minha condição de pessoa com deficiência, de baixa renda ou doador de sangue, bem como que minha renda mensal per capita é de até meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa com deficiência - PCD; ☐
- b) pessoa de baixa renda; ☐
- c) pessoa doadora de sangue. ☐

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3, 4.4.4 ou 4.4.6 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____